



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS
AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000 / CNPJ - 94.442.282/0001-20
FONES: (55) 3616-3058 / 3071
Home page: www.derrubadas-rs.com.br
E-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ

PORTARIA Nº 199, DE 05 DE MAIO DE 2022

Concede licença maternidade a servidora municipal e dá outras providências.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, em especial ao Art. 202, do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas,

CONCEDE

A servidora municipal, **BRUNA FRANCISCA SULCZEWSKI VENDRUSCULO**, no cargo de Professora, lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Salto Grande, 120 (cento e vinte) dias de licença maternidade, a contar de 03 de maio de 2022 a 30 de agosto de 2022, conforme certidão de nascimento em anexo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 05 de maio de 2022.


Alair Cemin
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Aos 05/05/2022.


Helio Lampert
Agente de Recursos Humanos.